

Resenha do artigo intitulado de “Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”¹

Review of the article titled of “Femicide: under the banalization of violent deaths for reasons gender and its daily challenges”

Raphaella Cristina de Araújo Cavalcante²

 <https://orcid.org/0000-0003-3158-2608>

 <http://lattes.cnpq.br/8491429051573402>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: raphinha.crisaraujo@gmail.com

Daniela Vaz Cordeiro Moraes³

 <https://orcid.org/0000-0002-9975-0658>

 <http://lattes.cnpq.br/8381069475879663>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: danielavazdf@gmail.com

Resenha da obra:

COSTA, Letícia Ferreira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XII, Vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado de “Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Esse artigo é de autoria de: Letícia Ferreira Costa e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “**Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**”, no Ano XII, Vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021.

Palavras-chave: Resenha. Feminicídio. Mortes violentas. Desafios.

Abstract

This is a review of the article title of “Femicide: under the banalization of violent deaths for reasons gender and its daily challenges”. This article is authors by: Letícia Ferreira Costa and Jonas Rodrigo Gonçalves. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XII, Vol. XII, n. 42, Jan.-Jun., 2021.

Keywords: Review. Femicide. Violent deaths. Challenges.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, da Faculdade Processus, sob a orientação do professor *Jonas Rodrigo Gonçalves* e coorientação do professor *Danilo da Costa*. A revisão linguística desta resenha foi realizada pelo professor *Filipe da Silva Linhares*.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado de “Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Esse artigo é de autoria de: Letícia Ferreira Costa e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano XII, Vol. XII, n.º 42, jan.-jun., 2021.

Quanto aos autores desse artigo, é importante conhecer um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheça-se, então, um pouco sobre cada um dos autores.

A primeira autora desse artigo é Letícia Ferreira Costa. Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

O segundo autor da obra resenhada é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas); mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Cidadania e Violência); especialista em Letras (Revisão de Texto), em Educação e em Direito (Constitucional, Administrativo e Trabalhista); licenciado em Letras (Português/Inglês). Possui licenciatura plena em Filosofia, habilitando-se também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia. É professor universitário, editor, revisor de textos e escritor. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>

Esse artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

O tema desse artigo é “Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários”. Foi discutido o seguinte problema: “As mulheres têm sido mortas por conta da sua condição de gênero e em razão de uma sociedade patriarcal?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “o referido problema é devido a uma sociedade patriarcal ainda existente na cultura brasileira”.

Nesse artigo, o objetivo geral foi “verificar as mortes banais de mulheres e sua relação com a sociedade patriarcal”. Os objetivos específicos foram: “apresentar a evolução histórica e o conceito de feminicídio”, “tratar sobre a aplicação da lei nº 13.104/2015”, “analisar os casos de feminicídio” e “demonstrar todos os desafios na obtenção de dados oficiais”.

O referido artigo é importante para um operador do Direito devido à sua grande relevância no Poder Judiciário e por trata de um tema midiático. Para a ciência, é interessante, pois verifica se existe eficácia no combate à violência de mulheres no Brasil. Acrescenta, ainda, à sociedade no sentido de ser uma vitória no Direito Penal, por esclarecer possíveis questionamentos e por abordar um problema social.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa empregada no artigo aqui analisado foi a pesquisa teórica, bibliográfica e qualitativa. A pesquisa teórica tem como objetivo explorar a teoria, os conceitos e as ideias de um determinado assunto e abrange discussões e fundamentações quanto ao tema. A pesquisa bibliográfica detém sua fundamentação advinda de artigos científicos e/ou livros acadêmicos, assim como na lei e/ou em jurisprudências,

visando armazenar informações para o bom desenvolvimento do trabalho. Por fim, a pesquisa qualitativa busca, como base, a revisão de literatura.

Os autores abordaram, graciosamente, no artigo supracitado, o feminicídio e a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários. Eles explicaram, de forma clara, que as mortes sofridas pelas mulheres por condições de gênero são denominadas de feminicídios e buscaram responder se as mulheres têm sido assassinadas devido ao seu gênero e por conta de uma sociedade patriarcal ainda existente na cultura brasileira, visto que é comum haver o assassinato de mulheres no regime machista.

O texto mostrou, com grande eficácia, que a temática apresentada perdura na sociedade, há muito tempo, e está enraizada na cultura brasileira, visto que a simples condição feminina é fator para a execução da violência letal. O conceito de feminicídio parece não ter a relevância necessária, mesmo diante de tantos casos e de o assunto “violência contra a mulher” ter sido muito discutido nos últimos anos. Em virtude disso, os autores enfatizaram, majestosamente, a importância dessa pesquisa para compreender o tema, buscar e interpretar os contextos históricos e expor os dados adquiridos para a sociedade.

De maneira importante, os autores fizeram uma contextualização histórica e apresentaram o modelo de justiça brasileira, entre os séculos XVI e XIX, que seguia os padrões das Ordenações Filipinas e que guarda relação com o patriarcado; o surgimento do Estatuto da Mulher Casada, que funcionava apenas na teoria; a desigualdade existente no crime de adultério, em que somente a mulher sofria as consequências; e o surgimento do primeiro dispositivo que reconhecia a igualdade existente entre homens e mulheres na Constituição Federal.

Na cultura patriarcal, a mulher é vista como submissa e é tratada como um objeto ou uma propriedade. A mulher, constantemente, é tratada como inferior ao homem e tem seus direitos violados. O conceito de feminicídio surgiu na década de 1970. O termo foi usado, pela primeira vez, em 1976, na Bélgica, durante as sessões do Primeiro Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres. Os autores, majestosamente, apontaram que essa expressão engloba variados tipos de violências que resultam no óbito de mulheres.

Com grande relevância, os autores expuseram os fatos das décadas de 1970 e 1980 sobre a existência uma política de assentamento em grandes indústrias que empregavam mão de obra barata de mulheres e, conseqüentemente, desempregavam homens, o que levou ao assassinato de inúmeras mulheres. Retratarão, também, que, na década de 1990, iniciaram-se sucessivos movimentos em defesa dos direitos humanos femininos, buscando justiça em nome das vítimas e dos familiares.

O feminicídio, conforme aduziram positivamente os autores, trouxe a discussão sobre violência doméstica, de gênero e familiar, cobrando explicações do Estado por meio da criação de políticas públicas de confronto, surgindo, nesse contexto, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que busca amparar essas vítimas de violência e fazer com que o Estado seja mais ativo na prevenção de vidas. Para intitular a lei supracitada, foi designada Maria da Penha Maia Fernandes, vítima injustiçada de violência doméstica em 1983. A

ascensão dessa lei permitiu que diversas mulheres pudessem buscar um meio de proteção mediante a ação do Estado.

Feminicídios são atos desiguais, em razão de poderes de homens e mulheres, que resultam em morte de uma ou mais mulheres. Para apropriar-se da expressão “feminicídio”, é necessária a compreensão de um grupo de concepções teórico-políticas que traçam suas características, como a violência de gênero, como e onde ela ocorre, consoante ao entendimento da Ana Carcedo, citada graciosamente pelos autores.

De forma brilhante, os autores trouxeram a informação de que a Conferência de Direitos Humanos que ocorreu em Viena, no ano de 1993, possibilitou que o crime de feminicídio fosse denunciado como contra a humanidade por ser tratar de um problema de caráter político e público. Ademais, foi discutida, nessa oportunidade, a existência do desenvolvimento de tipologias acerca dos feminicídios íntimos, não íntimos e por conexão, sendo que, no primeiro tipo, é comum que seja uma série de atos repetitivos, de dominação e controle; e, no segundo tipo, a prática ocorre por pessoas desconhecidas e em circunstâncias diversas.

Os autores expuseram dados importantíssimos de que agressões nunca são motivadas por apenas um ato e de que existem diversas condições para ocorrer o feminicídio, pois os criminosos normalmente são familiares, cônjuges ou pessoas que têm algum tipo convívio, ou seja, raramente é alguém desconhecido. É necessário destacar o perfil das mulheres mortas, em que predominam as negras, mulheres jovens e ainda aquelas que sofrem agressões por familiares.

Os números das pesquisas apontadas, de maneira empática, pelos autores, no referido artigo, são assustadores e demonstram o quanto o feminicídio é tido como uma forma banal. No Brasil, em média, a cada duas horas, uma mulher é morta, ou seja, 12 mulheres são vítimas desse crime diariamente. Além da desigualdade existente entre matar e morrer, o que mais impressiona é a forma como esses crimes são praticados. A morte de mulheres é considerada como a maneira mais drástica de atos contínuos de violência, por conta do que é instruído e disseminado com o decorrer das gerações.

Com o um pensamento muito atual e compreensivo com relação à causa das mulheres, os autores disseram que existe um entendimento a respeito do que parece ser algo natural enraizado, tanto na cultura popular quanto na jurídica, de que as mulheres merecem ser violentadas. Apesar das diferenças existentes entre esses assassinatos, o objetivo é sempre o mesmo, ou seja, trata-se de tirar a vida de uma mulher inocente por um motivo fútil.

Os autores apresentaram, com eficácia, as modificações legislativas que ocorreram, em que foi incluído o feminicídio no rol de crimes hediondos e como circunstância qualificadora no art. 121 do Código Penal (BRASIL, 1940). No entanto, também apresentaram dados muito importantes de que o sistema ainda é improdutivo no que tange à forma de assegurar a proteção de mulheres vítimas. É necessário, portanto, chamar a atenção para a falha existente no serviço de atendimento à violência doméstica e/ou familiar, em impedir que “mortes anunciadas” aconteçam, visto que é comum o feminicídio ocorrer mesmo após o registro de boletins de ocorrência contra seus agressores.

Conforme constataram admiravelmente os autores, não é atual o entendimento de que os serviços de amparo às mulheres possuem grandes

falhas e de que o Estado é omissivo, na maior parte dos casos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) apresenta preocupantes registros com relação à integridade das mulheres. Outra vítima que entrou para as estatísticas foi Louise Maria da Silva Ribeiro, um ano depois da aprovação da Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015), tendo grande repercussão.

Consoante ao exposto veridicamente pelos autores, o feminicídio ocorre, em grande proporção, como se não houvesse uma pena prevista para tal crime. Além disso, a falta de informações tem dificultado as investigações das mortes de mulheres, pois existe uma ausência de dados oficiais no Brasil. Nesse ínterim, as estatísticas, raramente, apresentam dados que constatarem o sexo das vítimas, o que torna mais difícil o trabalho de separar mortes de mulheres dos homicídios. A imprensa também não contribui, visto que não informa os reais números desses crimes.

Os autores trouxeram dados bastante relevantes de que o Brasil é o país com o maior índice de assassinatos de mulheres trans e travestis. Logo, é importante, também, a aplicação dessa lei no combate ao feminicídio e à violência contra transexuais. As vítimas são classificadas e vistas como vidas sem importância pela própria sociedade; e grande parte da mídia não trata das suas histórias com o devido respeito, sendo necessário fazer a reflexão de que é preciso continuar lutando pelos direitos desses indivíduos, conforme os autores discorrem majestosamente.

Os autores buscaram esclarecer e exemplificar o conceito de feminicídio, bem como todos os seus desdobramentos e seus desafios, chegando à importante conclusão de que as causas desses crimes estão associadas à figura feminina, ao desejo de posse, à sociedade machista, a uma cultura patriarcal de dominação, à desigualdade e à superioridade que integram a sociedade desde os primórdios da humanidade.

Com um pensamento inteligente e empático, os autores empenharam-se em conscientizar as pessoas e expor a realidade sofrida por inúmeras mulheres no Brasil e no mundo. Além disso, constataram que as vítimas têm medo de denunciarem seus parceiros/companheiros por diversos fatores e que ainda existe um caminho longo de evolução para a sociedade atingir um alto nível de igualdade, respeito e empatia.

Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 16 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 16 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>.

Acesso em: 16 maio 2022.

COSTA, Letícia Ferreira; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Feminicídio: sob a banalização das mortes violentas por razões de gênero e seus desafios diários. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Vol. 12, n.º 42, pp. 34-52, maio de 2021. ISSN 2178-2008.

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4781806>. Disponível em:

<<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/325>>. Acesso em: 18 abr. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n.º 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n.º 2, pp. 4-7, ago. 2020. Disponível em:

<<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 3 ago. 2021.